



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 405/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, com sede na Rua Samuel Kruschim, 200, Bairro Patronato, Santa Maria-RS, CEP: 97020-670, representada neste ato por seu representante legal, Sr Rafael Magalhães de Abreu, portador da célula de identidade RG nº. 8081944061 e CPF nº. 004.407.480-89. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 20/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 20/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	100	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFARMA	0,32	32,00
24	100	AMP	CEFTAZIDIMA 1G	BLAU	5,89	589,00
48	30	FR	DEXAMETASONA 1MG/ML+NEOMICINA 5MG/ML+SULF POLIMIXINA B600UI/ML(MAXITROL)	GEOLAB	6,00	180,00
55	50	FR	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML (DRAMIM B6)	CIFARMA	2,19	109,50
72	300	COM	FLUNARIZINA 10MG	BRAINFARM A	0,07	21,00
75	500	AMP	FRUTOSE	CRISTÁLIA(10ML)	3,61	1.805,00
95	300	COM	ISOSSORBIDA, MONITRATO DE 5MG	SANVAL	0,16	48,00
106	1000	AMP	METOCLOPRAMIDA ENDOVENOSO 10MG/ML	ISOFARMA	0,265	265,00
128	100	COM	PROPATILNITRATO 300MG – SUSTRATE	SANKYO(10MG)	0,348	34,80
<b>Total dos Produtos</b>						<b>3.084,30</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada



do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **3.084,30** (Três mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 20/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 057/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto:** 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

**RV:** 4640 Hospitais de Pequeno Porte

**Reduzido:** 11684

**Despesa:** 3390.30.09.00.00.00 Material farmacologico

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 20/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 057/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 06 de Junho de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 06/06/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.